



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música

EDITAL Nº 07 – EMUFPA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2025 – PS EMUFPA 2025

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Escola de Música (EMUFPA), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para o ingresso de discentes nos cursos técnicos de nível médio e especialização profissional técnica presenciais no ano de 2025 – Processo Seletivo 2025 (PS EMUFPA 2025), nos termos da Lei Nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei Nº 9.784/1999, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; da Lei Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, que disciplina sobre a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012; pela Lei Nº 14.723/2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública e pela Lei nº 14.945/2024, pela Portaria Normativa Nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa Nº 09/2017 e pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023, ambas do MEC; pela Lei Nº 12.089/2009, que dispõe sobre a proibição da ocupação simultânea de vagas em instituições públicas de ensino superior; pela Instrução Normativa MGI Nº 23/2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei Nº 12.990/2014, e reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei Nº 8.745/1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e das demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2025 da Escola de Música da Universidade Federal do Pará (PS EMUFPA 2025) será regido pelo presente Edital e executado pela EMUFPA, com o apoio do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.2 As vagas ofertadas no PS EMUFPA 2025 são destinadas a candidatos(as) que estejam cursando o Ensino Médio (oferta *concomitante*) ou que já tenham concluído o Ensino Médio (oferta *subsequente*) e **que possuam conhecimento musical prévio no curso pretendido, a ser aferido em prova de seleção.**

1.3 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome (civil ou social), número de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para participar do PS EMUFPA 2025, o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo para os cursos técnicos de nível médio ou para os cursos de especialização profissional técnica da Escola de Música da UFPA, admitida exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

2.1.1 A abertura das inscrições será às **09h00 do dia 26 de novembro de 2024** e o encerramento será às **17h00 do dia 05 de dezembro de 2024**.

2.1.2 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do Processo Seletivo e assinalar a sua concordância, no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital), com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

2.1.3 O(A) candidato(a) poderá alterar suas informações no Formulário de Inscrição, com exceção do nome civil, número de CPF e data de nascimento, até o último dia da inscrição, observando o prazo descrito no subitem 2.1.1.

2.1.4 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização da Prova de Seleção deverá solicitá-lo no ato da inscrição, no período **de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2024**.

2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas. O(A) candidato(a) transgênero (pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo nome social (aquele pelo qual transexuais e travestis se identificam e são socialmente reconhecidos(as)), poderá solicitá-lo no Sistema de Inscrição, até o último dia de inscrição, observados os prazos previstos no subitem 2.1.1

2.2.1 Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual ou travesti deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste processo seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos(as) classificados(as), listas de convocação e demais etapas relacionadas à matrícula na instituição.

2.2.2 O(A) candidato(a) que já tiver participado de algum processo seletivo na UFPA deverá recuperar o seu acesso para realizar a inscrição no PS EMUFPA 2025.

2.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

2.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo ou com bolsa parcial.

2.5 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio documento (boleto).

2.5.1 Logo após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **06 de dezembro de 2024**.

2.5.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 3 deste Edital.

2.5.4 O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar e garantir que o pagamento do boleto seja efetivado, sob pena de sua inscrição não ser considerada apta à homologação.

2.6 No processo de inscrição online, o(a) candidato(a) a curso Técnico de Nível Médio deverá anexar, em formato pdf:

- Documento oficial de identidade atualizado com foto (frente e verso);

- Declaração oficial de provável conclusão do ensino fundamental até o fim de 2024 (emitida e assinada por responsável pelo estabelecimento de ensino onde o/a candidato/a estuda), OU comprovação de matrícula atualizada no ensino médio, OU certificado de conclusão do ensino médio, OU declaração de vínculo como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.1 As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.

2.7 No processo de inscrição online, o(a) candidato(a) a curso de Especialização Profissional Técnica deverá anexar, em formato pdf:

- Documento oficial de identidade atualizado com foto (frente e verso);

- Histórico escolar de Curso Técnico de Nível Médio correspondente ao curso pleiteado no Processo Seletivo, com status concluído ou com matrícula atual no último semestre do curso, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.7.1 As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.

2.8 O(A) candidato(a) que pretende concorrer a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no processo de inscrição online, anexar laudo médico e exames complementares que comprovem a sua condição, conforme especificado no item 13 deste Edital, além de Declaração Biopsicossocial/PcD (modelo disponível no link: <https://tinyurl.com/5n7sb882>).

2.8.1 As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.

2.9 Uma vez considerada apta para homologação, mediante confirmação do pagamento da taxa correspondente, a inscrição será homologada ou não homologada conforme análise da documentação especificada nos itens 2.6 ou 2.7, de acordo com o curso pretendido.

2.10 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação,

congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFPA.

2.11 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) tampouco se responsabilizará pelo recebimento de documentação incorreta, incompleta ou cuja qualidade das digitalizações comprometa a identificação e análise.

2.12 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A UFPA garante isenção total da taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) que comprovarem ter concluído, ou estar concluindo em 2024, o segundo ciclo do Ensino Fundamental, ou equivalente, para os candidatos aos cursos técnicos concomitantes, ou o Ensino Médio, para os candidatos aos cursos técnicos subsequentes e aos cursos de especialização profissional técnica, integralmente em escola da rede pública, ou que tenham sido bolsistas integrais em escola da rede privada durante o segundo ciclo do Ensino Fundamental ou durante todo o Ensino Médio. No entanto, essa isenção não confere automaticamente o direito de concorrer a vagas de cotas específicas.

3.2 O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 3.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, no período de **09h00 do dia 26 de novembro de 2024 até as 17h00 do dia 29 de novembro de 2024**.

3.3 O(A) candidato(a) que tiver cursado o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, ou equivalente (conforme esteja concorrendo a cursos técnicos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica), total ou parcialmente, em escola privada, como bolsista integral, e pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enviar, por meio de *link* específico no processo de inscrição online, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, cópia de declaração comprobatória da bolsa integral.

3.4 Nos casos em que o(a) candidato(a) tiver cursado o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (conforme esteja concorrendo a cursos técnicos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica), parcialmente em escola privada com bolsa integral, será necessário anexar, além da documentação indicada no subitem 3.3, histórico do ensino fundamental ou médio, conforme o caso.

3.5 A declaração de vínculo como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação, mencionada no subitem 2.6, não poderá ser usada como documento para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em equivalência ou substituição aos documentos mencionados nos subitens 3.3 e 3.4.

3.6 Candidatos(as) que concorrem em qualquer um dos grupos de vagas reservados ao sistema de cotas terão a isenção da taxa de inscrição concedida automaticamente após a confirmação e finalização do processo de inscrição.

3.7 A publicação do resultado preliminar sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta no dia **02 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

3.8 Após a publicação do resultado preliminar da isenção, caso indeferido(a), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com as orientações dispostas no subitem 19.2, alínea b).

3.9 A publicação do resultado definitivo sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta após o período recursal, no dia **05 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

3.10 No caso de indeferimento definitivo da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **06 de dezembro de 2024**.

3.11 O(A) candidato(a) isento(a) de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 3.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4. DAS VAGAS E DOS GRUPOS DE INGRESSO

4.1 Serão ofertadas no PS EMUFPA 2025 213 (duzentas e treze) vagas em cursos técnicos e de especialização profissional técnica presenciais da EMUFPA, acrescidas de 6 (seis) vagas adicionais reservadas e destinadas a pessoas com deficiência (PcD), sendo: 1 (uma) para o Curso Técnico em Composição e Arranjo; 1 (uma) para o Curso Técnico em Regência, ênfase Regência de Banda; 2 (duas) para o Curso Técnico em Canto, habilitação Canto Coral; e 2 (duas) para o Curso Técnico em Instrumento Musical, sendo 1 (uma) para a ênfase em Banda, habilitação Oboé e 1 (uma) para a ênfase em Orquestra, habilitação Violoncelo. O Quadro 1, a seguir, informa quais candidatos(as) são destinatários(as) de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência, considerando o processamento previsto na Portaria Normativa Nº 2.027/2023 - MEC.

Quadro 1: Grupos de vagas e seus(suas) destinatários(as)

GRUPOS DE VAGAS	DESTINATÁRIOS(AS)	E	R E N D A	P C D A	P P I	Q
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.					
COTA ADICIONAL PCD (PCDA)	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência (PcD), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.			X		
COTA ESCOLA (E)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública; Candidatos(as) que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público; Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão	X				

	com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.					
COTA ESCOLA PCD (EPCD)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e são pessoas com deficiência (PcD).	X		X		
COTA ESCOLA Q (EQ)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e autodeclaram-se pessoas quilombolas.	X				X
COTA ESCOLA PPI (EPPI)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e autodeclaram-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X				X
COTA ESCOLA RENDA (ER)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional per capita (RENDA).	X	X			
COTA ESCOLA RENDA PCD (ERPCD)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1	X	X	X		

	(um) salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA) e são pessoas com deficiência (PcD).					
COTA ESCOLA RENDA Q (ERQ)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA) e autodeclaram-se pessoas quilombolas (Q).	X	X			X
COTA ESCOLA RENDA PPI (ERPPI)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA) e autodeclaram-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X	X		X	

4.2 Como apontado no Quadro 1, todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de ampla concorrência (Grupo AC).

4.3 Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo AC), a EMUFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio ou equivalente (conforme estejam concorrendo a cursos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, possuem renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclaram-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas, ou pessoas quilombolas e/ou são pessoas com deficiência e vagas adicionais para pessoas com deficiência, independentemente de origem escolar (pública ou privada) ou condição socioeconômica (Grupo PCDA).

4.4 As vagas descritas nos subitens 4.1 a 4.3 observam o disposto nas Leis Nº 12.711/2012, Nº 13.409/2016, Lei Nº 13.723/2023 e Lei Nº 14.945/2024 e na Portaria Normativa Nº 18/2012 – MEC, alterada pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023 - MEC.

4.4.1 Em atendimento às leis mencionadas no subitem 4.4, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos técnicos de nível médio e especialização profissional técnica da EMUFPA, ofertadas neste processo seletivo, por curso/turno/local de oferta, serão reservadas e destinadas a

candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (conforme esteja concorrendo a cursos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente), em escolas públicas, que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado qualquer parte do segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio em escola privada.

4.4.2 Para a aplicação do disposto no subitem 4.4.1, e conforme o art. 19, inciso I da Lei Nº 9.394/1996 – LDB, entende-se por escolas públicas aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, assim como também escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4.4.3 Adicionalmente, para fins do presente Edital, não atende à condição exigida de egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental ou Médio o(a) candidato(a) que:

a) Não cursou a totalidade do segundo ciclo do ensino fundamental ou a totalidade do ensino médio no sistema público de ensino;

b) Cursou alguma(s) disciplina(s) ou séries isoladas do segundo ciclo do ensino fundamental ou do ensino médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

4.4.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer também às vagas referidas nos subitens 4.1 a 4.3, decorrentes da aplicação das Leis Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, e Lei Nº 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição.

4.5 Candidatos(as) que tenham assinalado, durante a inscrição, condição de cotistas nos grupos Escola (cota E) e/ou Renda (cota R) e que, no Resultado Definitivo da Prova de Seleção, tenham sido aprovados(as) nesses grupos, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição de cotistas perante Banca de Análise Documental, criada para esse fim, nos termos do item 14 do presente Edital.

4.6 As vagas de cotas raciais são reservadas e destinadas a pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda ou pessoas indígenas (cota PPI) ou pessoas quilombolas (cota Q), devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) em cota étnico-racial, após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, comprovar sua autodeclaração perante Banca de Heteroidentificação ou Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento, criada para esse fim, nos termos do item 12 do presente Edital.

4.7 As vagas de cota PcD e cota adicional PcD são reservadas e destinadas a pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) em uma dessas cotas, após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, caso seja convocado(a), comprovar essa condição à Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial, criada para esse fim, nos termos do item 13 do presente Edital.

4.8 O Quadro abaixo apresenta os perfis dos(as) candidatos(as), considerando as disposições da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, na Lei Nº 14.945/2024, e da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023.

Quadro 2: Perfil do(a) candidato(a)

DESCRIÇÃO	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)
ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública; Candidatos(as) que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público; Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
RENDA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA).
PCD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e são pessoas com deficiência (PcD).
Q	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e autodeclararam-se pessoas quilombolas.
PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) escola pública (EP) e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).

4.8.1 De acordo com as informações assinaladas no momento da inscrição, o(a) candidato poderá se enquadrar em mais de um perfil, concorrendo assim às vagas dos grupos de concorrência descritos no Anexo I, observando-se os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4.9 Para garantir o direito a vaga reservada, a apresentação dos documentos comprobatórios da condição de cotista, para os(as) candidatos(as) que assinalaram essa condição durante a inscrição no PS EMUFPA 2025 e dentro da qual tenham sido aprovados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção, é obrigatória e terá diretrizes estabelecidas nos itens 12, 13, e 14 deste Edital e nos editais de convocação.

4.10 Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas negras (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Heteroidentificação, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 12 deste Edital.

4.11 Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas indígenas (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Verificação de Pertencimento, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 12 deste Edital.

4.12 Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver se autodeclarado pessoa com deficiência e que tiver sido aprovado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas com deficiência (cota PcD e cota Adicional PcD) terá a documentação anexada durante o processo de inscrição online verificada por Banca de Avaliação Biopsicossocial, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 13 deste Edital. Nos casos em que a documentação não for suficiente para fechar a análise, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial.

4.13 Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa quilombola e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada para esse grupo (cota Q) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Verificação de Pertencimento, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 12 deste Edital.

4.14 Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver assinalado condição de cotista nos grupos Escola (cota E) e/ou Renda (cota R) e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada para esse grupo terá sua documentação avaliada por Banca de Análise Documental, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 14 deste Edital.

4.15 Quando a distribuição das vagas de um curso/turma não alcançar o número mínimo de uma (01) vaga para atendimento dos percentuais de vagas de uma cota específica, os(as) candidatos(as) àquela cota concorrerão apenas às vagas dos demais grupos de vagas em que se enquadram.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as), observados o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste Edital.

5.1.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) com base nas notas obtidas na Prova de Seleção, conforme estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

5.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (grupo AC), às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as) de todos os grupos. Serão considerados(as) classificados(as) nas vagas de ampla concorrência os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.

5.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados(as) os(as) classificados(as) nas vagas adicionais para PcD e, em seguida, nas vagas reservadas e destinadas às demais cotas, entre aqueles(as) não classificados(as) na ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) para o curso a que estiverem concorrendo, em cada opção de grupo de inscrição, observando-se o critério de inclusão progressiva das cotas, conforme na Portaria Normativa Nº 2.027/2023, e serão considerados(as) classificados(as), na opção de modalidade de ingresso, os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo indicado.

5.4 Em observância à orientação do Ministério da Educação quanto ao não preenchimento de vagas, as vagas serão ocupadas obedecendo o disposto no quadro a seguir:

Quadro 3: Ordem de remanejamento das vagas não preenchidas - considerando o §1 do art. 3º da Lei Nº 12.711/2012, com redação dada pela Lei Nº 14.723/2023

GRUPO EM QUE A VAGA NÃO FOI PREENCHIDA	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
ERPPI	ERQ	ERPCD	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ERQ	ERPPI	ERPCD	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ERPCD	ERPPI	ERQ	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC	-	-	-
EPPI	ERQ	ERPCD	ER	EQ	EPCD	E	AC	-
EQ	ERPPI	ERPCD	ER	EPPI	EPCD	E	AC	-
EPCD	ERPPI	ERQ	ER	EPPI	EQ	E	AC	-
E	AC	-	-	-	-	-	-	-

5.5 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, nos editais específicos de convocação para comparecimento perante as Bancas de Verificação, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

6. DA PROVA DE SELEÇÃO

6.1 A Prova de Seleção do PS EMUFPA 2025 ocorrerá presencialmente no dia **18 de dezembro de 2024**, conforme o item 1.2 deste Edital, na Escola de Música da UFPA situada à Av. Conselheiro Furtado, nº 2007, entre Tv. 14 de Março e Av. Generalíssimo Deodoro, bairro Cremação, em horário que será divulgado no cartão de inscrição do(a) candidato(a), que deverá ser emitido através da página de acesso do(a) candidato(a) no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

6.1.1 Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início da prova, cujo horário estará registrado no cartão de inscrição do(a) candidato(a).

6.1.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no ato de realização da prova, munido(a) de documento oficial e original de identificação com foto e assinatura legível, correspondendo ao documento utilizado no ato de sua inscrição, inclusive menores de idade, sob pena de, caso não apresente o referido documento, não ser autorizado(a) a acessar a sala de realização da prova para seu curso de escolha, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.1.3 Após o horário de início de realização da sessão da prova em cada turno para cada candidato(a), constante no cartão de inscrição do(a) candidato(a), serão fechados os portões e não será mais permitido o acesso às dependências da EMUFPA.

6.2 Para os cursos Técnico em Instrumento Musical (todas as ênfases e habilitações) e Técnico em Canto (todas as habilitações), a Prova de Seleção acontecerá em uma única parte, sendo eliminatória e classificatória, consistindo na execução, ao instrumento ou ao canto, conforme o curso de opção do(a) candidato(a), do conteúdo indicado especificamente para cada curso, ênfase e/ou habilitação no Anexo IV deste Edital.

6.2.1 Ao final da prova o(a) candidato(a) deverá assinar obrigatoriamente a Lista de Presença.

6.3 Para os cursos Técnico em Composição e Arranjo e Técnico em Regência (todas as ênfases), a Prova de Seleção, eliminatória e classificatória, acontecerá em duas partes:

6.3.1 A primeira parte, de conhecimentos teóricos, consistirá em prova escrita a ser aplicada em grupo, com duração máxima de duas horas.

6.3.2 A segunda parte, de caráter prático, consistirá em:

a) Para o Curso Técnico em Composição e Arranjo: apresentação individual ao instrumento ou canto de uma peça de livre escolha, não devendo a apresentação de cada candidato(a) exceder o limite de 05 (cinco) minutos.

b) Para o Curso Técnico em Regência: regência de uma peça com detalhamentos a serem indicados no Anexo IV deste Edital.

6.3.3. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na segunda parte seguirá a ordem de entrega final das provas da primeira parte (teórica).

6.3.4 Ao final de cada parte da prova o(a) candidato(a) deverá assinar obrigatoriamente uma Lista de Presença.

6.4 Para os cursos de Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical (todas as habilitações) e Especialização Profissional Técnica em Canto (habilitação Canto Lírico) haverá uma etapa única, eliminatória e classificatória, presencial, que consistirá na execução, ao instrumento ou ao canto, conforme curso/habilitação de opção do(a) candidato(a), do conteúdo indicado especificamente para cada habilitação no Anexo IV deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 A nota final dos(as) candidatos(as) do PS EMUFPA 2025 corresponderá à nota obtida na Prova de Seleção, conforme item 6 deste Edital.

7.2 A nota final do(a) candidato(a) será expressa até a segunda casa decimal.

7.3 As notas brutas não têm caráter classificatório.

7.4 Os itens e pontuações para a avaliação que serão adotados na Prova de Seleção estão descritos no Anexo IV deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final da Prova de Seleção de cada candidato(a) será calculada conforme o disposto no item 7 deste Edital.

8.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final, observada a distribuição segundo os grupos de vagas, conforme descritos nos itens de 4.1 a 4.3 deste Edital.

8.3 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à maior idade cronológica.

8.4 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo da Prova de Seleção serão divulgados via internet, nas datas previstas para cada um no cronograma do PS EMUFPA 2025, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, onde os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à pontuação obtida na Prova de Seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada no Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições;
- b) Faltar a qualquer parte da Prova de Seleção (conforme subitens 6.1.2, 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital);
- c) Obter nota inferior a 6,0 (seis pontos) na Prova de Seleção;
- d) Obter nota 0,0 (zero) em quaisquer itens da Prova de Seleção;

10. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE SELEÇÃO

10.1 Após divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Seleção e encerrado o período de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Seleção, com a devida análise, será divulgado, conforme estabelecido no cronograma das ações do PS EMUFPA 2025, o Resultado Definitivo da Prova de Seleção, contendo a lista de aprovados(as) e classificados(as) e de aprovados(as) e não classificados(as), por curso/ênfase/habilitação.

10.2 Após a divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados ou não, que tenham assinalado, na inscrição, condição de cotistas enquanto pessoas negras de cor preta, negras de cor parda, indígenas ou quilombolas e/ou que tenham assinalado os grupos Escola e/ou Renda serão convocados(as) para comparecimento perante Bancas de Verificação, conforme subitens 4.9, 4.10, 4.11, 4.13 e 4.14 deste Edital.

10.2.1 Candidatos(as) aprovados(as) nas cotas PcD e PcDA serão convocados(as) para comparecimento perante Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial somente nos casos em que a documentação anexada durante o processo de inscrição online não for suficiente para comprovar a condição declarada, conforme subitem 4.12 deste Edital.

10.3 A depender dos Resultados Definitivos das Bancas de Heteroidentificação, Verificação de Pertencimento, de Avaliação Biopsicossocial Presencial e de Análise Documental para Cotas Escola e/ou Renda, que atestarão ou não o cumprimento dos requisitos exigidos para os grupos de cotas que tenham sido assinalados pelos(as) candidatos(as) durante a inscrição, os(as) candidatos(as)

classificados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção poderão ser reclassificados(as) na divulgação do Resultado Final do PS EMUFPA 2025, conforme item 15 deste Edital.

10.4 O Resultado Final do PS EMUFPA 2025 conterà a lista dos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, que estarão aptos(as) a realizar a Habilitação ao Vínculo Institucional, e a relação de classificados(as) em Lista de Espera, bem como suas respectivas pontuações.

10.4.1 Sobre o Resultado Final do PS EMUFPA 2025, consultar o item 15 deste Edital.

10.4.2 Sobre a Habilitação ao Vínculo Institucional, consultar o item 16 deste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE VERIFICAÇÃO

11.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) aprovado(a) em vagas reservadas para pessoas com deficiência (incluindo cota Adicional PcD), pessoas negras de cor preta, negras de cor parda, indígenas e quilombolas, e/ou aprovado(a) nas cotas Escola e/ou Renda, quando da divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados nos editais de convocação para comparecimento perante as Bancas de Verificação, a ser disponibilizados no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, e/ou quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PS EMUFPA 2025.

12. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA OU QUILOMBOLA

12.1 Para a verificação das autodeclarações, serão constituídas Bancas de Verificação, cujos membros, obrigatoriamente, devem ter participado de curso de formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, podendo incluir membros externos à UFPA atuantes na causa de direitos étnico-raciais.

12.2 Os(As) integrantes das Bancas serão organizados(as) em:

- a) Bancas de Heteroidentificação para validação da autodeclaração de pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda;
- b) Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena para validação da autodeclaração de pessoa indígena; e
- c) Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola, para validação da autodeclaração de pessoa quilombola.

12.2.1 As Bancas de Heteroidentificação serão compostas, atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor.

12.2.2 As Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena ou da Declaração de Pertencimento Quilombola serão compostas atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e cor ou etnia.

12.3 As Bancas Recursais serão compostas por 03 (três) membros distintos das pessoas que compõem a primeira banca de verificação da autodeclaração, atendendo ao mesmo critério de composição dessa primeira banca.

12.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e aprovado(a) em cota PPI, quando convocado(a), deverá apresentar-se presencialmente à Banca de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados em Edital de Convocação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, para participar do procedimento de validação presencial da sua autodeclaração.

12.5 Para validar a autodeclaração de candidatos(as) negros(as) de cor preta ou negros(as) de cor parda, será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação.

12.5.1 O fenótipo social da pessoa negra de cor preta ou da pessoa negra de cor parda é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a) como sendo uma pessoa negra, tais como: a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

12.5.2 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

12.5.3 Não serão utilizados pela Banca de Heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência do(a) candidato(a) (parentesco), nem informações contidas em quaisquer documentos.

12.6 O procedimento de verificação de heteroidentificação poderá ser filmado e a filmagem poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da banca. O(A) candidato(a) que se recusar à filmagem perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado ou em ampla concorrência, conforme o caso.

12.7 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado ou em ampla concorrência, conforme o caso.

12.8 A posição de classificação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e classificado(a) em cota PPI no Resultado Final do PS EMUFPA 2025 estará condicionada à validação pela Banca de Heteroidentificação, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.

12.8.1 O parecer de avaliação da Banca de Heteroidentificação, contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada, será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as orientações do Edital de Convocação.

12.8.2 O parecer de avaliação da Banca de Heteroidentificação não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.

12.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI deverá apresentar à Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena sua Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva

etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a).

12.10 A autodeclaração de pertencimento étnico de candidatos(as) indígenas será analisada pela Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena, conforme subitens 12.1 e 12.2, alínea b) deste Edital.

12.11 A posição de classificação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI no Resultado Final do PS EMUFPA 2025 estará condicionada à validação pela Banca de Verificação de Declaração de Pertencimento Indígena, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.

12.11.1 O parecer de avaliação da Banca de Verificação de Declaração de Pertencimento Indígena contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as orientações deste Edital e do Edital de Convocação.

12.11.2 O parecer da Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.

12.12 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de pessoa quilombola e classificado(a) em cota destinada a esse grupo deverá apresentar à Banca de Verificação de Pertencimento sua Declaração de Pertencimento com informações sobre pertencimento e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, emitida e assinada por três membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de RG e/ou CPF das respectivas lideranças.

12.13 Os prazos e procedimentos para recursos relacionados aos resultados das Bancas de Heteroidentificação e de Pertencimento serão estabelecidos nos editais de convocação (www.ceps.ufpa.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de homologação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

13.1 A Banca de Avaliação Biopsicossocial será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais que contemplem as áreas da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade para análises documentais e presenciais.

13.2 A Banca de Avaliação Biopsicossocial avaliará os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição online, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, à luz da legislação vigente, podendo, caso necessário e conforme determinado no Edital de Convocação, convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção para realização de avaliação biopsicossocial presencial.

13.2.1 A Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial contará, obrigatoriamente, com a presença de 1 (um/a) profissional da área da saúde, de acordo com o tipo de deficiência alegada pelo(a) candidato(a), que terá como finalidade complementar e/ou comprovar as informações constantes na documentação específica enviada durante o processo de inscrição online.

13.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo cota Adicional PcD (PcDA), os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto Nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto Nº 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei Nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei Nº 13.146/2015; Lei Nº 14.126/2021 e Lei Nº 14.768/2023.

13.3.1 As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual), pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla.

13.3.2 As especificidades de cada tipo de deficiência são:

a) **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades locomotoras para o desempenho das funções da pessoa;

b) **Pessoa com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda de longo prazo da audição, **unilateral total** ou **bilateral parcial ou total** com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Pessoa surda:** Pessoa usuária da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

d) **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida.

e) **Pessoa com Deficiência Visual** (cegueira total): Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

f) **Pessoa com baixa visão** apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

g) **Pessoa com visão monocular** é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

h) **Pessoa com Deficiência Intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual):** Pessoa com déficit nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficit do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prática (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos).

i) **Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo:** Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de

padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige apoio muito substancial).

j) **Pessoa com Deficiência Múltipla:** Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

13.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem – TEAp com prejuízos na **leitura, escrita e realização de cálculos matemáticos** definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.

13.5 Para garantir direito à vaga, o(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) em vaga reservada ou adicional destinada a PcD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso, deverá comprovar sua condição mediante anexação, durante o processo de inscrição online, de Laudo Médico e de documentos complementares (avaliações, relatórios, pareceres ou exames), devendo também preencher a Declaração Biopsicossocial/PcD (modelo disponível no link: <https://tinyurl.com/yp6xesxn>), podendo ser instado(a) a apresentar documentos complementares, caso seja convocado(a) para Avaliação Biopsicossocial Presencial.

13.5.1 O Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses (**a contar a partir do dia 19 de novembro de 2024**), com nome, assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como sua provável causa, devendo estar legível o nome e carimbo do(a) médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).

13.5.1.1 O Laudo Médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual Nº 9.214/2021- PA.

13.5.2 Não serão considerados/reconhecidos candidatos(as) com deficiência aqueles que apresentarem laudos médicos contendo:

- a) informações inconclusivas, em processo de investigação e/ou hipótese diagnóstica.
- b) apenas CID de doenças (causa) para os casos de comprovação de deficiência física. Nesses casos é necessário constar no laudo médico, também, o CID do tipo da deficiência, que resultou da doença alegada, listada no item 13.3.2, “a”.
- c) CIDs descritos no item 13.4.
- d) validação do tipo de deficiência por médicos(as) com registros inativos no CRM ou no RMS, considerando a data do laudo ou relatório emitido.
- e) validação do tipo de deficiência por médicos sem especialidade no tipo de deficiência do candidato(a), como indicado no item 13.5.5.

13.5.3 O(A) candidato(a) não poderá substituir o Laudo Médico por extratos bancários do INSS, para quem é beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou por carteiras de identificação emitidas por instituições ou associações dos coletivos de pessoas com deficiência ou por apresentação de cordões de girassol ou de quebra-cabeças, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência no certame, podendo ser, apenas, considerado como documento complementar.

13.5.4 Para fins deste Edital e para o Edital de Convocação, poderá ser utilizado como modelo de Laudo Médico o documento disponível no link: <https://tinyurl.com/Subfywkt>.

13.5.5 Para fins deste Edital e para o Edital de Convocação, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas no tipo de deficiência do(a) candidato(a), a saber:

- a) Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física;
- b) Otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva;
- c) Oftalmologistas, para casos de deficiência visual;
- d) Psiquiatras ou Neurologistas para casos de Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.

13.5.6 Será aceito laudo médico assinado por pediatras, para os casos de Transtorno do Espectro do Autismo, considerando que não há prazo para laudos de autismo neste Edital, de acordo com o que prevê o item 13.5.1.1

13.5.7 Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o Laudo Médico e/ou as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

- a) **Deficiência física** exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o **tipo, nível ou grau** da deficiência declarada.
- b) **Deficiência auditiva ou Surdos:** exame de audiometria.
- c) **Deficiência visual:** exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria.
- d) **Surdocego:** exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria).
- e) **Deficiência intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual):** avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo, pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico.
- f) **Transtorno do Espectro do Autismo** Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do candidato por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico

relacionado à descrição do processo de aprendizagem do candidato; Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional; Laudo de um(a) profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS.

g) **Deficiências Múltiplas:** documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

13.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada e destinada à Pessoa com Deficiência (cotas PcD e PcDA), se citado(a) no Edital de Convocação, deverá apresentar-se perante Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial.

13.6.1 Quando convocado(a), de forma presencial, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar-se à Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial em data, horário e local determinados, munido da documentação adicional (originais e cópias) exigida no subitem 13.5.

13.6.2 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) PcD aprovado(a) para vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência que não comprovar essa condição a partir dos documentos listados nos subitens 13.5, 13.5.1 e 13.5.7, ou que não comparecer à avaliação biopsicossocial presencial, quando citado(a) no Edital de Convocação, ou que se enquadrar nos subitens 13.4 e 13.5.2, perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado na inscrição ou em ampla concorrência, conforme o caso.

13.6.3 A Banca de Avaliação Biopsicossocial, na análise documental, avaliará os(as) candidatos(as) com deficiência, exclusivamente, com base nos documentos anexados na inscrição online e/ou conforme determinado no Edital de Convocação.

13.7 A posição de classificação do(a) candidato(a) PcD no Resultado Final do PS EMUFPA 2025 estará condicionada à validação da condição autodeclarada por parte da Banca de Avaliação Biopsicossocial, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.

13.7.1 O parecer de avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as disposições deste Edital e do Edital de Convocação.

13.7.2 O parecer de avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.

13.8 Os procedimentos para recursos relacionados aos resultados da avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial serão estabelecidos no Edital de Convocação.

14. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS ESCOLA E/OU RENDA

14.1 As Bancas de Análise Documental serão formadas por servidores cujos membros devem ter participado de curso de capacitação para análise de documentação relativa às cotas Escola e/ou Renda.

14.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em vagas reservadas às cotas Escola e/ou Renda deverão, **obrigatoriamente**, apresentar, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos (frente e verso), adicionalmente aos documentos inseridos no processo de inscrição online:

14.2.1 Para **COTA ESCOLA** (Candidatos/as que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou a totalidade do ensino médio, ou equivalente, em escola pública):

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso.

14.2.2 Para **COTA RENDA** (Candidatos/as que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, ou equivalente, em escola pública e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 salário-mínimo nacional per capita):

- a) Cédula de Identidade (RG) de todos os componentes do grupo familiar;
- b) CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c) Certidão de Nascimento de todos os componentes do grupo familiar que não possuem RG;
- d) Termo de Guarda ou Responsabilidade, para componentes do grupo familiar que são menores de idade cujos pais não residam no mesmo endereço do grupo familiar informado;
- e) Declaração de União Estável, para componentes do grupo familiar declarados em regime de união estável;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, dos componentes do grupo familiar com trabalho formal com CTPS assinada pelo empregador. Devem ser apresentadas as páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco, e das páginas de atualização salarial da CTPS com informações salariais atualizadas;
- g) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF de todos os componentes do grupo familiar;
- h) Extratos bancários, pelo menos, dos três meses anteriores à inscrição no PS EMUFPA 2025, de todas as contas bancárias (conta corrente e poupança) vinculadas ao(à) candidato(a) e a todos(as) os(as) componentes do grupo familiar.
- i) Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), de todos os componentes do grupo familiar, que mostra em quais bancos e instituições as pessoas tiveram contas ou investimentos, disponível em: www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs.
- j) Formulário Socioeconômico, disponível em: <https://tinyurl.com/4z5tw8sv>.

14.2.2.1 Caso o(a) candidato(a) ou algum componente familiar não possua conta bancária, ele(a)(s) deverá(ão) emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.

14.2.2.2 O(A) candidato(a) deverá ainda fornecer documentos específicos, de acordo com a sua atividade profissional ou a de qualquer componente do grupo familiar, conforme definido no Anexo V deste Edital.

14.2.2.3 No momento da análise da renda per capita, caso seja detectada alguma inconsistência, poderão ser exigidas outras documentações complementares do(a) candidato(a) ou de qualquer componente do grupo familiar.

14.3 O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação, falta de documentação e/ou por não cumprimento de requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga de cota que não recorrer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à vaga reservada, permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição ou das vagas de ampla concorrência.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Resultado Final do PS EMUFPA 2025, a ser publicado em www.ceps.ufpa.br, conterá a lista final de aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, por curso/ênfase/habilitação e observada a distribuição segundo os grupos de vagas constantes no item 4.1 deste Edital além de lista de aprovados(as) e não classificados (Lista de Espera).

15.1.1 A lista mencionada no subitem 15.1 considerará a classificação dos candidatos em cada um dos grupos constantes no subitem 4.1, considerados possíveis casos de candidatos(as) classificados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção que faltarem ou cuja declaração de heteroidentificação, de pertencimento, de PcD (incluindo cota Adicional PcD) e/ou de cotistas Escola e/ou Renda não forem validados pelas Bancas de Verificação, conforme itens 12, 13 e 14 deste Edital.

15.1.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) constituirão, automaticamente, Lista de Espera, e poderão ser convocados(as), por ordem decrescente de classificação, a assumir vagas em caso de desistência ou indeferimento de candidatos(as) classificados na Habilitação ao Vínculo Institucional.

15.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Final estarão aptos a realizar a Habilitação ao Vínculo Institucional.

16. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

16.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) no Resultado Final do Processo Seletivo deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.emufpa.ufpa.br, e/ou quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PS EMUFPA 2025.

16.2 Perderá direito à vaga obtida no PS EMUFPA 2025 o(a) candidato(a) que não seguir os procedimentos, não apresentar os documentos exigidos e/ou descumprir qualquer etapa prevista no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.

16.3 Exclusivamente para os(as) candidatos(as) classificados(as) para curso técnico de nível médio que, durante o período da habilitação ao vínculo institucional, ainda não tenham concluído o ensino fundamental e efetuado matrícula no ensino médio (sendo a matrícula no ensino médio a condição mínima exigida por lei para matrícula em Curso Técnico de Nível Médio), será permitido entregar, em caráter provisório, declaração da escola, datada e assinada, atestando que esses(as) candidatos(as) concluirão o ensino fundamental antes do início das aulas do curso para o qual foram classificados(as) no PS EMUFPA 2025, previsto no Calendário Acadêmico da EMUFPA 2025.

16.3.1 O(A) candidato(a) ou seu responsável legal, quando for o caso, que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino fundamental, conforme descrito no subitem 16.3, deverá assinar, no ato da habilitação, um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a entregar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, **mais** atestado de matrícula no Ensino Médio, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início das aulas do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a) no PS EMUFPA 2025, conforme Calendário Acadêmico da EMUFPA 2025. Caso não os apresente, o(a) candidato(a) terá a habilitação ao vínculo institucional indeferida, com a consequente perda da vaga.

16.4 Será admitida a entrega de documentos necessários à habilitação mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

16.4.1 O(A) procurador(a) deverá apresentar, além da procuração, original e cópia de documento de identidade.

16.5 Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos no exterior deverão apresentar os referidos documentos traduzidos conforme legislação vigente, com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria de Educação do Estado do Pará (Seduc/PA).

16.6 Candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo que já tenham vínculo com a EMUFPA como estudantes de curso técnico ou de especialização profissional técnica, com status ativo ou trancado registrado no histórico escolar, ou como estudantes de curso livre, deverão, no período da habilitação ao vínculo institucional, concluir o respectivo curso ou solicitar cancelamento do vínculo anterior, sob o risco de indeferimento da habilitação ao vínculo institucional, com a consequente perda da vaga obtida no PS EMUFPA 2025.

16.7 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de indeferimento, devendo formalizar seu recurso conforme estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.

16.8 O(A) candidato(a) indeferido(a); que não recorrer dentro do prazo estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional perderá a vaga obtida no PS EMUFPA 2025.

16.9 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação institucional deferida estará apto(a) a realizar as atividades acadêmicas, devendo buscar as informações necessárias na Secretaria Acadêmica da EMUFPA.

16.10 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), conforme item 15.1.2 deste Edital, acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.emufpa.ufpa.br, a convocação à habilitação ao vínculo institucional em novas chamadas, em decorrência da ausência, indeferimentos ou desistência de candidatos(as) classificados(as).

17. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O VÍNCULO INSTITUCIONAL

17.1 Todos os(as) candidatos(as), **independentemente da vaga de classificação**, deverão **obrigatoriamente** apresentar, conforme estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, a documentação abaixo completa (frente e verso), sob pena de indeferimento:

a) CPF, disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Comprovante de matrícula no Ensino Médio (para oferta concomitante) ou certificado de conclusão do Ensino Médio mais histórico escolar do Ensino Médio (para oferta subsequente);

d) Comprovante de residência atualizado, com data até 2 meses anteriores (conta de água, energia elétrica ou telefone);

e) 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente, com rosto e ombros completamente enquadrados.

17.1.1 O certificado de conclusão do ensino médio mais o histórico do ensino médio referidos na alínea c) do item 17.1 podem, eventualmente, ser substituídos por declaração de vínculo estudantil como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.2 Os documentos escolares expedidos no exterior devem vir com carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem dos estudos, ou apostilamento de Haia, tradução conforme a legislação vigente, e devem estar acompanhados de declaração da Secretaria de Educação do Estado do Pará que ateste que os estudos realizados são equivalentes ao Ensino Médio brasileiro.

17.3 Para os(as) candidatos(as) residentes em zona rural que não possuam comprovante de energia elétrica, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência.

17.4 Não serão aceitas fotografias 3x4 sem as especificações dispostas no item 17.1, alínea e).

17.5 Discente com vínculo ativo na EMUFPA como estudante de curso técnico ou de especialização técnica que tenha sido classificado(a) para um novo curso no PS EMUFPA 2025 deverá apresentar o comprovante da chamada do sistema Sagitta (www.sagitta.ufpa.br) em que protocolou o pedido de desistência do curso anterior, considerando o disposto no subitem 16.6, sob pena de indeferimento do novo vínculo institucional.

17.6 Discente com vínculo ativo na EMUFPA como estudante de curso livre que tenha sido classificado(a) para novo curso no PS EMUFPA 2025 deverá apresentar cópia de e-mail endereçado à Coordenadoria de Cursos Livres da EMUFPA (cursolivre.emufpa@ufpa.br) em que protocolou o pedido de desistência do curso anterior, considerando o disposto no subitem 16.6, sob pena de indeferimento do novo vínculo institucional.

17.7 Discente com vínculo ativo em outra instituição ofertante de educação profissional técnica de nível médio pública deverá apresentar o protocolo em que solicitou a desistência do curso em sua instituição anterior, considerando o disposto na Lei 12.089/2009, aplicada por analogia neste Edital aos cursos técnicos de nível médio, sob pena de indeferimento do novo vínculo institucional.

18. DAS CHAMADAS ADICIONAIS (REPESCAGEM)

18.1 Quando houver vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de ausência, indeferimentos ou desistências, a Escola de Música da Universidade Federal do Pará poderá realizar Chamada Adicional pública para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as) no Resultado Final do PS EMUFPA 2025, consideradas as modalidades de concorrência expostas no Quadro 1 do subitem 4.1 e descritas no Anexo II deste Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

19.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

- a) Contra o edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) Contra a publicação do resultado preliminar referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- c) Contra a publicação preliminar das inscrições homologadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- d) Contra o Resultado Preliminar da Prova de Seleção, no prazo de 03 (três) dias;
- e) Contra o Resultado Preliminar das Bancas de Verificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- f) Contra o Resultado Preliminar da Habilitação ao Vínculo Institucional, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: ceps@ufpa.br, no prazo disposto no subitem 19.1.

19.4 Os recursos previstos no subitem 19.2, contra a publicação do resultado referente à isenção da taxa de inscrição, divulgação preliminar das inscrições homologadas e divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Seleção deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido subitem.

19.5 As orientações sobre a interposição de recursos administrativos relativos às Bancas de Verificação e à Habilitação ao Vínculo Institucional deverão ser consultadas nos editais específicos.

19.6 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

19.7 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;

- b) for constatada ausência de motivação, na forma do subitem 19.6;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora dos prazos previstos neste Edital, nos Editais de Convocação e no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.

19.8 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

19.9 Os recursos serão apreciados pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA, pela Comissão do PS EMUFPA 2025 ou pelas Bancas de Verificação, conforme o caso, e as decisões serão emitidas conforme determinado no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo, após o encerramento do prazo estabelecido nos subitens 19.1 e 19.2 deste Edital.

20. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

20.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

EVENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO SITE DO CEPES	19 de novembro de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	21 e 22 de novembro de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (www.ceps.ufpa.br) (10 dias)	26 de novembro a 05 de dezembro de 2024
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	26 de novembro a 05 de dezembro de 2024
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26 de novembro a 29 de novembro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	02 de dezembro de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	02 a 04 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DAS ISENÇÃO DE TAXA	05 de dezembro de 2024
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26 de novembro a 06 de dezembro de 2024
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	11 de dezembro de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	11 a 13 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16 de dezembro de 2024
PROVA DE SELEÇÃO	18 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE SELEÇÃO	20 de dezembro de 2024

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE SELEÇÃO	20 a 23 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE SELEÇÃO	30 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA A VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO	30 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PRESENCIAL	30 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA AS COTAS ESCOLA E/OU RENDA	30 de dezembro de 2024
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	04 e 05 de janeiro de 2025
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO	04 e 05 de janeiro de 2025
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PRESENCIAL	04 e 05 de janeiro de 2025
REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA AS COTAS ESCOLA E/OU RENDA	04 de janeiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	08 de janeiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO	08 de janeiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PRESENCIAL	08 de janeiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS ESCOLA E/OU RENDA	08 de janeiro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	08 a 10 de janeiro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO	08 a 10 de janeiro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PRESENCIAL	08 a 10 de janeiro de 2025
BANCA RECURSAL PRESENCIAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	13 de janeiro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA COTAS ESCOLA E/OU RENDA	08 a 10 de janeiro de 2025
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	A partir de 15 de janeiro de 2025
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO	A partir de 15 de janeiro de 2025
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PRESENCIAL	A partir de 15 de janeiro de 2025
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA COTAS ESCOLA E/OU RENDA	A partir de 15 de janeiro de 2025
RESULTADO FINAL DO PS EMUFPA 2025	A partir de 03 de fevereiro de 2025
HABILITAÇÃO À MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO RESULTADO FINAL DO PS EMUFPA 2025	11 a 13 de fevereiro de 2025

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas no presente Edital, das normas contidas nos documentos posteriores (Editais de Convocação para Bancas de Verificação e Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional), nos comunicados e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do PS EMUFPA 2025 em casos omissos.

21.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.ceps.ufpa.br.

21.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266 (WhatsApp) e (91) 3201-8381 ou via internet, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

21.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) fatos ocorridos durante a realização do PS EMUFPA 2025 deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar e-mail para atendimentoceps@ufpa.br.

21.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no Resultado Final do PS EMUFPA 2025 deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no endereço eletrônico www.emufpa.ufpa.br.

21.6 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado ou em avisos a serem publicados.

21.7 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão do PS EMUFPA 2025.

CELSON HENRIQUE SOUSA GOMES

Diretor Geral da EMUFPA

ADRIANA CLAIREFONT MELO COUCEIRO

Diretora Adjunta da EMUFPA

JOZIELY CARMO DE BRITO

Coordenadora de Ensino dos Cursos Técnicos da EMUFPA



Serviço Público Federal
 Universidade Federal do Pará
 Escola de Música

EDITAL Nº 07 – EMUFPA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2025 – PS EMUFPA 2025

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO QUANTO AO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E GRUPOS DE VAGAS EM QUE CONCORREM

PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)					GRUPOS DE VAGAS EM QUE CONCORREM												
E	R	PCD	Q	PPI													
-	-	-	-	-	AC												
-	-		-	-	AC	PCDA											
	-	-	-	-	AC		E										
	-		-	-	AC	PCDA	E	EPCD									
	-	-		-	AC		E		EQ								
	-	-	-		AC		E			EPPI							
	-			-	AC	PCDA	E	EPCD	EQ								
	-		-		AC	PCDA	E	EPCD		EPPI							
	-	-			AC		E		EQ	EPPI							
	-				AC	PCDA	E	EPCD	EQ	EPPI							

		-	-	-	AC		E				ER			
			-	-	AC	PCDA	E	EPCD			ER	ERPCD		
		-		-	AC		E		EQ		ER		ERQ	
		-	-		AC		E			EPPI	ER			ERPPI
				-	AC	PCDA	E	EPCD	EQ		ER	ERPCD	ERQ	
			-		AC	PCDA	E	EPCD		EPPI	ER	ERPCD		ERPPI
		-			AC		E		EQ	EPPI	ER		ERQ	ERPPI
					AC	PCDA	E	EPCD	EQ	EPPI	ER	ERPCD	ERQ	ERPPI



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música

EDITAL Nº 07 – EMUFPA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2025 – PS EMUFPA 2025

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – PS EMUFPA 2025

(Distribuição da reserva legal de vagas: Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2.027/2023)

TOTAL DE VAGAS	AC AMPLA	PCDA * PCD ADICIONAL	E ESCOLA	EPCD ESCOLA PCD	EQ ESCOLA Q	EPPI ESCOLA PPI	ER ESCOLA RENDA	ERPCD ESCOLA RENDA PCD	ERQ ESCOLA RENDA Q	ERPPI ESCOLA RENDA PPI
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
3	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
4	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
5	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
6	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1

TOTAL DE VAGAS	AC AMPLA	PCDA * PCD ADICIONAL	E ESCOLA	EPCD ESCOLA PCD	EQ ESCOLA Q	EPPI ESCOLA PPI	ER ESCOLA RENDA	ERPCD ESCOLA RENDA PCD	ERQ ESCOLA RENDA Q	ERPPI ESCOLA RENDA PPI
8	0	0	1	1	0	1	1	1	1	2
10	0	0	1	1	0	2	1	1	1	3
12	1	0	1	1	0	3	1	1	1	3
15	2	0	1	1	0	4	1	1	1	4
30	12	0	1	1	0	6	1	1	1	7



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música

EDITAL Nº 07 – EMUFPA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2025 – PS EMUFPA 2025

ANEXO III

QUADRO DE OFERTA – PS EMUFPA 2025

Nº	Curso	Ênfase	Habilitação	Regime de Oferta	Turno*	Vagas PS 2025	ADC PCD
1	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Bateria	Extensivo	Manhã	06	-
2	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Contrabaixo Elétrico	Extensivo	Manhã	06	-
3	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Percussão Popular	Extensivo	Manhã	12	-
4	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Piano Popular	Extensivo	Manhã	06	-
5	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Saxofone	Extensivo	Manhã	06	-
6	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Trombone	Extensivo	Manhã	02	-
7	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Trompete	Extensivo	Manhã	08	-
8	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Violão Popular	Extensivo	Manhã	06	-
9	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Clarinete	Extensivo	Tarde e Noite	08	-
10	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Eufônio	Extensivo	Tarde e Noite	02	-
11	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Fagote	Extensivo	Tarde e Noite	03	-
12	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Flauta Transversal	Extensivo	Tarde e Noite	04	-
13	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Oboé	Extensivo	Tarde e Noite	03	01
14	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Saxofone	Extensivo	Tarde e Noite	06	-
15	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trombone	Extensivo	Tarde e Noite	04	-
16	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trompa	Extensivo	Tarde e Noite	05	-
17	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trompete	Extensivo	Tarde e Noite	08	-

18	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Tuba	Extensivo	Tarde e Noite	02	-
19	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Contrabaixo Acústico	Extensivo	Tarde e Noite	03	-
20	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Violino	Extensivo	Tarde e Noite	10	-
21	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Violoncelo	Extensivo	Tarde e Noite	03	01
22	Técnico em Instrumento Musical	-	Percussão Erudita	Extensivo	Tarde e Noite	05	-
23	Técnico em Instrumento Musical	-	Piano	Extensivo	Tarde	02	-
24	Técnico em Instrumento Musical	-	Violão Clássico	Extensivo	Tarde	05	-
25	Técnico em Canto	-	Canto Popular	Extensivo	Manhã	15	-
26	Técnico em Canto	-	Canto Lírico	Extensivo	Tarde	05	-
27	Técnico em Canto	-	Canto Coral	Extensivo	Noite	30	02
28	Técnico em Composição e Arranjo	-	-	Extensivo	Noite	10	01
29	Técnico em Regência	Coro	-	Extensivo	Tarde e Noite	04	-
30	Técnico em Regência	Banda	-	Extensivo	Tarde e Noite	04	01
31	Técnico em Regência	Orquestra	-	Extensivo	Tarde e Noite	04	-
32	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Clarinete	Extensivo	Tarde e Noite	01	-
33	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Fagote	Extensivo	Tarde e Noite	02	-
34	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Trompete	Extensivo	Tarde e Noite	01	-
35	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Trompa	Extensivo	Tarde e Noite	02	-
36	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Flauta Transversal	Extensivo	Tarde e Noite	02	-
37	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Oboé	Extensivo	Tarde e Noite	01	-
38	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Violino	Extensivo	Tarde e Noite	03	-
39	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Violoncelo	Extensivo	Tarde e Noite	01	-
40	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Contrabaixo Acústico	Extensivo	Tarde e Noite	02	-
41	Especialização Profissional Técnica em Canto	-	Canto Lírico	Extensivo	Tarde	01	-

***Turnos:**

Manhã: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h10

Tarde: segunda a sexta-feira, de 13h50 às 18h00

Tarde e Noite: segunda a sexta-feira, de 13h50 às 20h00

Noite: segunda a sexta-feira, de 18h00 às 22h00



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música

EDITAL Nº 07 – EMUFPA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2025 – PS EMUFPA 2025

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: MÚSICA POPULAR

Habilitação	Conteúdo	Critérios de Avaliação (Mesmos para todas as habilitações)
BATERIA	<ul style="list-style-type: none">• Execução dos rudimentos: Single Stroke Roll; Single Paradiddle e Single Stroke Four, conforme partituras disponíveis em: <https://ae.vicfirth.com/education/40-essential-rudiments/> → <i>Select a Rudiment to Get Started!</i> → Rudimento → <i>rudiment application exercise</i> - em andamento a ser escolhido pela banca avaliadora;• Execução prática livre de grooves/levadas de Rock, Funk e Baião;• Execução por meio de partitura - com uso de play along da música <i>Funk</i>, do livro <i>Bateria Ouvir e Tocar, Vol.2</i>, de Duda Moura, Ed. EME;• Uma leitura à primeira vista.	<ol style="list-style-type: none">1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1);2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2);3. Leitura à primeira vista (peso 1).
CONTRABAIXO ELÉTRICO	<ul style="list-style-type: none">• Groove de livre escolha com a técnica de pizzicato;• Execução livre de uma linha melódica baseada na técnica de slap, contendo os movimentos de thumb e pluck;• Execução, em duas oitavas, de uma escala diatônica maior e uma escala menor primitiva, com livre escolha da tonalidade;• Uma leitura à primeira vista (baseada na 3ª série do método Pozzoli).	

PERCUSSÃO POPULAR	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de um ritmo afro-cubano de livre escolha com duração mínima de 1 min e máxima de 1 min e 30 segundos em um dos instrumentos a seguir: congas, bongôs ou timbales; • Execução de um ritmo brasileiro de livre escolha com duração mínima de 1 min e máxima de 1 min e 30 segundos, em instrumento de livre escolha do(a) candidato(a); • Execução de um ritmo amazônico de livre escolha com duração mínima de 1 min e máxima de 1 min e 30 segundos, em instrumento de livre escolha do(a) candidato(a); • Execução da Primeira Série (p. 22), apenas a terceira parte, compasso quaternário, do livro <i>Guia Teórico-Prático do Ensino do Ditado Musical</i> (Pozzoli); • Uma leitura à primeira vista. 	
PIANO POPULAR	<ul style="list-style-type: none"> • Escala de Sol maior com as duas mãos juntas, em uma oitava, em movimento direto; • Execução de acompanhamento com as duas mãos juntas (baixo na mão esquerda e levada rítmica na mão direita), a partir de progressão harmônica com tríades e tétrades, em compasso quaternário simples, no estilo canção/balada; • Uma peça musical de livre escolha com a melodia e o acompanhamento executados ao mesmo tempo no piano ou teclado, sem a participação de outro instrumentista; • Uma leitura à primeira vista. 	
SAXOFONE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala maior e sua relativa menor harmônica com no mínimo 3 acidentes, em colcheias, no andamento de 60 bpm; • Uma música de livre escolha de no máximo 3 minutos, com improvisação; • Uma leitura à primeira vista. 	
TROMBONE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala em 2 oitavas - com seus respectivos arpejos - com livre escolha de tonalidade; • Um estudo de método tradicional de trombone; • Uma música popular de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
TROMPETE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala em tonalidade maior, <i>exceto</i> Dó maior, com os respectivos arpejos do grau I e grau dominante V; • Uma peça de livre escolha de métodos tradicionais de trompete; • Uma música brasileira (bossa-nova, choro, samba, frevo, canção religiosa) ou um tema de jazz standard (blues, balada, funk etc.); • Uma leitura à primeira vista. 	
VIOLÃO POPULAR	<ul style="list-style-type: none"> • Executar um acompanhamento de canção popular dentre os estilos de Rock'n'roll, Carimbó, Samba ou Reggae; • Executar um acompanhamento de uma canção no estilo Bossa-Nova (<i>Garota de Ipanema</i> ou <i>Wave</i>); • Uma leitura à primeira vista. 	

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: BANDA

Habilitação	Conteúdo	Critérios de Avaliação (Mesmos para todas as habilitações)
CLARINETE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala de Lá maior com os respectivos arpejos, em semínimas, no andamento de 60 bpm; • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	<p>1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1);</p> <p>2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2);</p> <p>3. Leitura à primeira vista (peso 1).</p>
EUFÔNIO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça de livre escolha, com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Rochut, <i>Melodious Etudes</i>, Marco Bordogni, Book I; • Uma escala maior e seus arpejos; • Uma leitura à primeira vista. 	
FAGOTE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala em tonalidade maior, com os respectivos arpejos; • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
FLAUTA TRANSVERSAL	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala maior e sua relativa menor melódica, com seus respectivos arpejos, em duas oitavas; • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
OBOÉ	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
SAXOFONE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala maior e sua relativa menor harmônica com no mínimo 3 acidentes, em colcheias, no andamento de 60 bpm; • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
TROMBONE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala em 2 oitavas, com seus respectivos arpejos, em qualquer tonalidade; • Um estudo de método; • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	

TROMPA	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala maior e seus arpejos em duas oitavas; • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
TROMPETE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala em tonalidade maior com os respectivos arpejos; • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
TUBA	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala maior e seus arpejos; • Uma peça de livre escolha com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Marco Bodogni, <i>43 Bel Canto Studies for Tuba</i>; • Uma leitura à primeira vista. 	

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: ORQUESTRA

Habilitação	Conteúdos	Crterios de Avaliao (Mesmos para todas as habilitaões)
CONTRABAIXO ACÚSTICO (Tocado com o arco)	<ul style="list-style-type: none"> • Executar com arco uma escala maior em 2 oitavas com os respectivos arpejos, em ritmo de semínima e colcheia, com metrônomo em 60 bpm; • Executar com arco um primeiro movimento de sonata ou sonatina de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1); 2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2); 3. Leitura à primeira vista (peso 1).
VIOLINO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma Escala de 3 oitavas com arpejos maior e menor; • Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os 42 estudos de Rudolphe Kreutzer; • Movimento 1 ou 3 de concerto original para violino (com mudança de posição e sem cadência); • Uma leitura à primeira vista. 	
VIOLONCELO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma escala maior e sua relativa menor em 2 oitavas, livre escolha da tonalidade, executada em ritmo de semibreve e colcheia, com metrônomo em 60 bpm; • Uma peça de livre escolha original do 	

	repertório do violoncelo; • Uma leitura à primeira vista.	
--	--	--

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: PERCUSSÃO ERUDITA

Habilitação	Conteúdo	CrITÉRIOS de Avaliação
PERCUSSÃO ERUDITA	<ul style="list-style-type: none"> • Caixa clara: <ul style="list-style-type: none"> - Rudimentos: rulo simples, flam, drag e rulos de 5, 7, 9 e 17; - Uma peça de livre escolha. • Teclado (Marimba, Xilofone ou Vibrafone): <ul style="list-style-type: none"> - Escalas de Dó maior, Sol maior e Ré maior; - Uma peça de livre escolha (opcional). - Uma leitura à primeira vista. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1); 2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2); 3. Leitura à primeira vista (peso 1).

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: PIANO

Habilitação	Conteúdo	CrITÉRIOS de Avaliação
PIANO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça de J. S. Bach, dentre as compilações <i>23 Peças Fáceis</i> ou <i>Invenções a Duas Vozes</i>, ou peça do mesmo compositor de maior nível de dificuldade, ou peça equivalente ou superior em nível de dificuldade de outro(a) compositor(a) do período barroco; • Um movimento em andamento rápido de sonatina ou sonata de um dos seguintes compositores: Haydn, Mozart, Diabelli, Clementi, Beethoven, Kuhlau, Gurlitt, Spindler ou de outro(a) compositor(a) do período clássico; • Uma peça de livre escolha de caráter erudito ou popular; • Uma leitura à primeira vista. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1); 2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2); 3. Leitura à primeira vista (peso 1).

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: VIOLÃO CLÁSSICO

Habilitação	Conteúdo	Critérios de Avaliação
VIOLÃO CLÁSSICO	<ul style="list-style-type: none"> • Tocar as três peças a seguir: <i>Andantino</i>, de Napoleon Cost; <i>Guardame Las Vacas</i>, de Luiz de Narvaz, e <i>Valsa Sem Nome</i>, de Baden Powell (o candidato poderá apresentar outras três peças em substituição às sugeridas, desde que contenham elementos técnicos de nível equivalente); • Uma leitura à primeira vista. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1); 2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2); 3. Leitura à primeira vista (peso 1).

TÉCNICO EM CANTO

Habilitação	Conteúdo	Critérios de Avaliação (Mesmos para todas as habilitações)
CANTO POPULAR	<ul style="list-style-type: none"> • Escala em Dó maior em uma oitava de forma ascendente e descendente; • Uma música de livre escolha; • Leitura à primeira vista. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1); 2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2); 3. Leitura à primeira vista (peso 1).
CANTO LÍRICO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma canção lírica do período Barroco, Clássico ou Romântico em italiano*; • Uma canção lírica de livre escolha*; • Uma leitura à primeira vista. <p><i>* Acompanhamento por pianista e/ou uso de playback não são obrigatórios, ficando a cargo do(a) candidato(a) providenciar esses recursos, caso opte por utilizá-los. O(A) candidato(a) não deve utilizar fone de ouvido durante a execução das peças.</i></p>	
CANTO CORAL	<ul style="list-style-type: none"> • Uma lição do método <i>Vaccaj</i> de livre escolha; • Uma peça de livre escolha sem acompanhamento (<i>a cappella</i>). 	

TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO

Partes	Conteúdo	Critérios de Avaliação
Prova teórica	<ul style="list-style-type: none"> Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica. 	1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1) 2. Execução: notas, ritmo, andamento, fluência, técnica e interpretação (peso 2); 3. Prova teórica (peso 3)
Prova prática	<ul style="list-style-type: none"> Uma peça de livre escolha* ao instrumento ou canto, popular ou erudita. <p><i>* Obs: O(A) candidato(a) deverá trazer a partitura para a banca e o seu instrumento. A EMUFPA disponibilizará um piano digital, um contrabaixo acústico e uma bateria.</i></p>	

TÉCNICO EM REGÊNCIA

Ênfase	Conteúdo	Critérios de Avaliação (Mesmos para todas as ênfases)
REGÊNCIA DE CORO	Prova teórica: <ul style="list-style-type: none"> Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica. 	1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1) 2. Execução: notas, ritmo, andamento, fluência, técnica e interpretação (peso 2); 3. Prova teórica (peso 3)
	Prova prática: <ul style="list-style-type: none"> Prova prática: Prova Prática: O(A) candidato(a) deverá reger a peça “Jesus, Alegria dos Homens”, arranjo de Isak Lucena dos Santos (https://tinyurl.com/4ss2hbah), executado por pianista (a ser definido e que estará presente no ato da prova)*. <p>* O(A) candidato(a) deverá trazer a sua própria partitura.</p>	
REGÊNCIA DE BANDA	Prova teórica: <ul style="list-style-type: none"> Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica. 	
	Prova prática: <ul style="list-style-type: none"> O(A) candidato(a) deverá reger a peça “Jesus, Alegria dos Homens”, arranjo de Oliver Rufinus 	

	<p>(https://tinyurl.com/yu6rhvzr), executado por quinteto de metais (a ser definido e que estará presente no ato da prova)*.</p> <p>* O(A) candidato(a) deverá trazer a sua própria partitura</p>	
REGÊNCIA DE ORQUESTRA	<p>Prova teórica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica. <p>Prova prática:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O(A) candidato(a) deverá reger o primeiro movimento da <i>Sinfonia n. 40 em Sol Menor</i>, de W. A. Mozart (https://tinyurl.com/mw9amuj4), executado por grupo instrumental (a ser definido e que estará presente no ato da prova)*. <p>* O(A) candidato(a) deverá trazer a sua própria partitura.</p>	

ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM INSTRUMENTO MUSICAL

Habilitação	Conteúdo	Critérios de Avaliação (Mesmos para todas as habilitações)
VIOLINO	<ul style="list-style-type: none"> • Um movimento Allegro de qualquer sonata de G. F. Haendel • 1º movimento do Concerto para Violino em Sol Maior de J. Haydn - <i>Allegro moderato</i> (sem cadência) OU 1º movimento do Concerto N° 23 em Sol Maior de G. B. Viotti - <i>Allegro</i> (sem cadência) • Escala maior, 3 oitavas, com ligaduras e arpejos (da mesma escala) maiores e menores com ligaduras. • Um estudo de Kreutzer. • Uma leitura à primeira vista 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1); 2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2); 3. Leitura à primeira vista (peso 1).

VIOLONCELO	<ul style="list-style-type: none"> • Escala maior em duas oitavas com os respectivos arpejos em arcadas de semínima, colcheias e tercinas em andamento de 60 bpm; • Um movimento de sonata ou sonatina ou uma peça de livre escolha original para violoncelo; • Uma leitura à primeira vista. 	
CONTRABAIXO ACÚSTICO (Tocado com o arco)	<ul style="list-style-type: none"> • Executar com arco uma escala maior ou menor em três oitavas com os respectivos arpejos em ritmo de semínima e colcheias em andamento de 60 bpm; • Executar com arco um estudo de livre escolha; • Executar com arco um primeiro movimento de concerto ou concertino (sem cadência); • Uma leitura à primeira vista. 	
CLARINETE	<ul style="list-style-type: none"> • Um movimento de uma obra para clarinete do período clássico ou romântico ou moderno; • Execução de um choro de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
FAGOTE	<ul style="list-style-type: none"> • Um movimento de uma obra para fagote do período barroco, clássico, romântico ou moderno; • Uma leitura à primeira vista. 	
FLAUTA	<ul style="list-style-type: none"> • Uma dentre as 12 Fantasias de Telemann para flauta solo • Uma peça de livre escolha; • Uma leitura à primeira vista. 	
OBOÉ	<ul style="list-style-type: none"> • Um movimento de uma obra para oboé do período barroco, clássico, romântico ou moderno; • Uma leitura à primeira vista. 	
TROMPETE	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo Nº 2, <i>Du Style</i>, dos <i>36 Estudos Transcendentais</i>, de Theo Charlier; • Estudos 1 ao 7 dos <i>Estudos Característicos</i>, de Arban J. B.; • <i>Concert Etude</i>, de Alexander Goedicke; 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Uma leitura à primeira vista. 	
TROMPA	<ul style="list-style-type: none"> • <i>O Uirapuru e o Violão</i>, de Altino Pimenta (adaptação de Sóstenes Siqueira); • Uma peça de livre escolha que demonstre/explore habilidades técnicas do candidato; • Uma leitura à primeira vista. 	
TROMBONE	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Morceau de Concert</i>, Op. 24, de Alexandre Guilmant – 1º movimento; • <i>Estudo 07</i>, de Joannes Rochut; • Uma leitura à primeira vista. 	

ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM CANTO

Habilitação	Conteúdo	Critérios
CANTO LÍRICO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma lição do método <i>Vaccaj</i> dentre as seguintes (na tonalidade conveniente à voz do candidato): - <i>L'augelletto in lacci stretto</i> (Lição IX, parte B), <i>Quando acende um nobile petto</i> (Lição X, parte A), <i>Più non si trovano</i> (Lição X, parte B), <i>Se povero il ruscello</i> (Lição X), <i>Siam navi all'onda</i> (Lição XII), <i>Vorrei spiegar</i> (Lição XIII, parte A); • Uma canção do livro “Modinhas Imperiais” (Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1980); • Uma ária de Ópera ou canção de câmara em italiano, do período Barroco OU uma ária de ópera ou canção de câmara, no idioma original, do período Clássico ou Romântico; • Uma leitura à primeira vista. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprimento do repertório exigido (peso 1); 2. Execução das peças (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, notas, ritmo, andamento, fluência) (peso 2); 3. Leitura à primeira vista (peso 1).

Para os cursos Técnico em Instrumento Musical (todas as habilitações), Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical (todas as habilitações), Técnico em Canto (habilitação Canto Lírico) e Especialização Profissional Técnica em Canto (habilitação Canto Lírico), o acompanhamento por pianista e/ou o uso de playback na execução dos itens do conteúdo não são obrigatórios, ficando a cargo do(a) candidato(a) providenciar estes recursos, caso opte por utilizá-los.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música

EDITAL Nº 07 – EMUFPA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2025 – PS EMUFPA 2025**

ANEXO V

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ATIVIDADE PROFISSIONAL
EXERCIDA**

1. Documentação adicional para Trabalhador(a) Assalariado(a):

- a) Contracheques, pelo menos, dos meses de julho, agosto e setembro 2024
- b) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS.

2. Documentação adicional para Trabalhador(a) de Atividade Rural:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a componentes do grupo familiar, quando for o caso.

3. Documentação adicional para Trabalhador(a) Aposentado(a), Pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada ou Auxílio-Doença:

- a) Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício) do mês de setembro de 2024, emitido pela internet no endereço eletrônico meu.inss.gov.br/central/index.html;
- b) Se aposentado(a), pensionista ou receptor de auxílio de outros órgãos, apresentar o contracheque, pelo menos, julho, agosto e setembro de 2024.

4. Documentação adicional para Trabalhador(a) Autônomo(a) ou Profissional Liberal:

- a) Declaração de Trabalhador(a) Autônomo(a) ou Profissional Liberal.

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a componentes do grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês de setembro de 2024.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para os MEIs

5. Documentação adicional para Trabalhador(a) com Rendimentos Informais:

- a) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal.

6. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimentos provenientes de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado de três comprovantes de recebimentos, pelo menos, dos meses de julho, agosto e setembro de 2024

7. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimentos provenientes de Pensão Alimentícia:

- a) Sentença Judicial, com a declaração do valor.
- b) Comprovante de recebimento/pagamento, pelo menos, dos meses de julho, agosto e setembro de 2024

8. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimento proveniente de auxílio e programas sociais de qualquer natureza:

- a) Comprovante de recebimento do auxílio ou programa social, pelo menos, dos meses de julho, agosto e setembro de 2024

9. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimento proveniente de Estágio ou Bolsa:

- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem.
- b) Comprovante de recebimento dos meses de julho, agosto e setembro de 2024, pelo menos.

10. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) informado(s) como exercendo atividade do Lar:

- a) Declaração de isento de IRPF.
- b) Declaração de Atividade do Lar.

11. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) que tenha(m) perdido o emprego:

- a) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2024.
- b) Cópia da rescisão contratual caso tenha ocorrido em 2024.

12. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) beneficiário(a)(s) do Seguro Defeso:

- a) Extratos de pagamento das parcelas recebidas no ano de 2024.